



ATA DA 216ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)

Data : 07 de junho de 2024

Horário : 10h00min – primeira chamada | 10h15min – segunda e última chamada

Local : Auditório da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC)

Às dez horas do dia sete de junho de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença dos Conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada: Guilherme Dallacosta (SEMAE), Presidente da sessão, Gabriela Brasil dos Anjos (SEMAE), Maria Benedita da Silva Prim (SED), Munique Dias (SES), Laura Braz Monteiro de Barros (SIE), Priscila Batista de Campos (CASAN), Marco Aurélio Stimamiglio Timmermann (CBMSC), Jardel Carlito da Silva (CPMA), Cláudio Soares da Silveira (IMA), Leonardo Jenichen de Oliveira (PGE), Lucila Claudia Lago Francisco (IBAMA), Aline Sobrosa Pedroso (ABES), Lauro Eduardo Bacca (ACAPRENA), Bruno Borges Ferreira (ACR), Mayara Pereira Silva (ANAMMA), Mariana Coutinho Hennemann (CRBIO-09), Fernanda Maria de Felix Vanhoni (CREA/SC), Odilon Gaspar Amado Júnior (CRQ-XIII), Alini Masson (FACISC), Maicon dos Reis Soares (FAESC), Schirlene Chegatti (FECAM), José Francisco Mora (FECAM), Luiz Sartor (FETAESC), José Lourival Magri (FIESC), Leonardo Papp (OAB/SC), José Almery Padilha (OCESC), Ciro Carlos Mello Couto (RPPN CATARINENSE), Leandro Alexis Farina (SINPESC), Lucas Kister Amaral (UNESC) e os demais presentes: Gabriela Kruppel Schimidt (FUNDEMA ARAQUARI), Bruno Henrique Beifuss (SEMAE), Letícia Lunardi (FACISC), Humberto Bicca Neto (EPAGRI), Guilherme Xavier de Miranda (EPAGRI), Rodrigo Souza (EXTRATIVA). Assessoraram a Presidência da reunião os Servidores Kauã Henrique Martins e Nazareth Carita Riboli Zuquelo. A presente ata foi lavrada tendo como base o áudio que contém a gravação integral da reunião realizada presencialmente, que pode ser acessada por meio do *link* de acesso ao Google Drive. Verificado o quórum, passou-se ao expediente: **1. Instalação dos trabalhos.** O Presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos os Conselheiros e demais presentes. **2. Discussão e aprovação de ata.** **2.1. Aprovação da Ata da 215ª Reunião Ordinária do Plenário de maio/2024.** Em deliberação, restou aprovada por unanimidade de votos (Minutagem: 00:02:30 a 00:02:55). **3. Matérias de Interesse Ambiental.** **3.1 .Apresentação: Plano ABC +, pelo Senhor Humberto Bicca Neto (EPAGRI).** Em sua apresentação, o Sr. Humberto Bicca Neto, destacou que o Plano ABC+ foi instituído pela Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR), em colaboração com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), outros órgãos governamentais e organizações do setor, por meio da Portaria SAR n. 14/2023. Destacou ainda que o Plano ABC+ catarinense foi um dos primeiros a ser lançado no país, almejando gerar um significativo potencial de mitigação de emissões de carbono, com a difusão de tecnologias na agropecuária catarinense e a capacitação de 70 mil (setenta mil) produtores. Com

o projeto, destacou ainda, o manejo e a recuperação de pastagens, a implantação de pastagens perenes, a conservação do solo e da água, o manejo dos resíduos da produção animal, o cultivo de florestas plantadas e os sistemas integrados. Salientou também que o Plano ABC+ objetiva promover uma agricultura mais sustentável, competitiva e adaptada às mudanças climáticas, consolidando o Estado de Santa Catarina como referência em agropecuária de baixo carbono. Ao final, salientou também que as tecnologias ABC selecionadas visam atender aos compromissos de redução das emissões de carbono, beneficiando os produtores com o aumento da produtividade das áreas e a consequente melhoria da renda. Após a apresentação do plano, os Conselheiros manifestaram suas considerações e questionamentos sobre o tema (Minutagem: 00:02:55 a 00:40:20). **3.2 Parecer de vista do Conselheiro Leonardo Papp (OAB/SC), acerca da minuta de Resolução CONSEMA que “reconhece os marcos temporais para aplicação da suspensão da prescrição nos processos administrativos infracionais em trâmite no CONSEMA.”** O Presidente desta sessão, Guilherme Dallacosta (SEMAE), expressou seu agradecimento à OAB-SC pela manifestação, deliberando para que a Secretaria Executiva encaminhe a demanda à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (CTAJ) (Minutagem: 00:40:20 a 00:41:44). **3.3 Processo SEMAE 929/2024 - Minutas de Resoluções que: “Aprova, nos termos do inciso XIII, do art. 12, da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, a listagem das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, define os estudos ambientais necessários e estabelece outras providências”; e que: “Aprova, nos termos da alínea a, do inciso XIV, do art. 9º da Lei Complementar federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, listagem das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, sujeitas ao licenciamento ambiental municipal e estabelece outras providências”. (Revogação das Resoluções CONSEMA nº 98/2017 e nº 99/2017).** Inicialmente, a Conselheira Schirlene Chegatti (FECAM), Presidente da Câmara Técnica de Licenciamento (CTL), destacou a complexidade envolvida na revisão da resolução, a qual foi motivada pela nova versão do Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina. A Conselheira expressou sua gratidão à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE) pela colaboração prestada. O Presidente Guilherme Dallacosta sublinhou a importância da referida revisão e resolução, sugerindo a necessidade de capacitação dos Municípios para adequação à nova norma. O Conselheiro Odilon Gaspar Amado Júnior (CRQ-XIII) enfatizou a relevância da resolução, abordando as dúvidas dos empreendedores e órgãos licenciadores. A Conselheira Laura Braz Monteiro de Barros (SIE) manifestou preocupações acerca do ganho ambiental e do aumento da burocracia. O Conselheiro Cláudio Soares da Silveira (IMA) propôs que todas as dúvidas e contribuições fossem encaminhadas à Secretaria Executiva e, posteriormente, à CTL. A Conselheira Fernanda Maria de Felix Vanhoni (CREA/SC) destacou a busca pelo desenvolvimento ambiental sustentável em Santa Catarina. O Conselheiro Leonardo Papp (OAB/SC) sugeriu a fixação de prazos para análise e ressaltou a importância da manifestação da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (CTAJ). O

Conselheiro Odilon Gaspar Amado Júnior (CRQ-XIII) propôs a criação de um *drive* ou grupo de *WhatsApp* para facilitar a contribuição dos Conselheiros, além de sugerir uma reunião conjunta da CTL e da CTAJ. A Conselheira Mariana Coutinho Hennemann (CRBIO-09) sugeriu uma reunião ampliada para debater o tema.

O Conselheiro Cláudio Soares da Silveira (IMA) solicitou um prazo para envio de contribuições. Por fim, foi deliberado que as contribuições deveriam ser enviadas à Secretaria Executiva até o dia 23/06, sendo essa data aprovada por unanimidade (Minutagem: 00:41:44 a 01:29:19). **4. Correspondências e Assuntos Gerais.**

4.1. Ofício informando alteração dos representantes neste Plenário oriundo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC). Foi publicada a Portaria nº 152, de 21 de maio de 2024, contemplando a alteração solicitada (Minutagem: 01:29:19 a 01:29:33). **4.2. Ofício encaminhado pela Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente (ANAMMA) informando os seus representantes junto às Câmaras Técnicas e Câmara Recursal do CONSEMA.** Foi publicada a Portaria nº 110, datada de 7 de maio de 2024, a qual dispõe sobre a alteração dos representantes na 3ª Câmara Recursal (Minutagem: 01:29:33 a 01:29:52).

4.3. Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima nº 1.045/2024, que “Convoca a V Conferência Nacional do Meio Ambiente e Mudança do Clima – V CNMA”. Para ciência dos Conselheiros e organização das ações no Estado (Minutagem: 01:29:52 a 01:37:12). **4.4. Processo SEMAE 1616/2023 - Diagnóstico Socioambiental do Município de Abelardo Luz, encaminhando para análise e parecer do CONSEMA.** Em discussão, a Conselheira Schirlene Chegatti (FECAM) ressaltou que não é função do CONSEMA analisar e emitir parecer sobre o assunto, uma vez que o município dispõe de um Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) para tal finalidade, com base nos artigos 6º e 7º da Resolução CONSEMA nº 196/2022. O Conselheiro Leonardo Papp (OAB/SC) fez suas considerações argumentando no mesmo sentido da Conselheira Schirlene Chegatti (FECAM) e sugeriu a devolução ao Município. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade, deliberando-se para que a Secretaria Executiva responda diretamente ao município requerente (Minutagem: 01:37:12 a 01:42:03). **4.5. Processo SEMAE 910/2024 - Ofício nº 13/2024 da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, solicitando parecer do CONSEMA no que tange às questões de definição de área consolidada e das faixas de preservação permanente.** Em discussão, o Conselheiro Cláudio Soares da Silveira (IMA) destacou que a competência para analisar a definição de área consolidada e as faixas de preservação permanente é do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), com base nos artigos 6º e 7º da Resolução CONSEMA nº 196/2022. Neste sentido, foi aprovado por unanimidade, deliberando-se para que a Secretaria Executiva responda diretamente ao município requerente (Minutagem: 01:42:03 a 01:48:45). **4.6. Processo SEMAE 649/2024 - Ofício nº 1728/2024-GAB-WAM do Ministério Público Federal, requisitando o acatamento da Recomendação nº 97/2024.** Para conhecimento dos Conselheiros e, em resposta, informa-se que foi remetido o Ofício nº 31/2024/SEMAE/CONSEMA pela Secretaria Executiva (Minutagem: 01:48:45 a 01:49:15). **4.7. Processo**



SEMAE 685/2024 - Publicação da Resolução CONSEMA nº 246, que “Dá publicidade à atribuição do Município de Pedras Grandes para o exercício do licenciamento de atividades com impacto ambiental local no nível II de complexidade”. Para conhecimento dos Conselheiros, informa-se que foi publicada a Resolução CONSEMA nº 246/2024 (Minutagem: 01:49:15 a 01:49:45). **4.8. Ofício nº 0068/2024/09PJ/CHA do Ministério Público de Chapecó, solicitando informações acerca da tramitação do Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 73223/2019.** Para conhecimento dos Conselheiros e, em resposta, as informações foram prestadas por meio do Ofício nº 32/2024/SEMAE/CONSEMA pela Secretaria Executiva (Minutagem: 01:49:45 a 01:50:14). **4.9. Ofício do Comando da Polícia Militar Ambiental (CPMA), informando alteração de seu representante na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (CTAJ/CONSEMA).** Para conhecimento dos Conselheiros. O ofício foi encaminhado à Presidente da CTAJ (Minutagem: 01:50:14 a 01:50:30). **4.10. Ofício do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC), indicando seus representantes para compor a Terceira Câmara Recursal do CONSEMA.** Para conhecimento dos Conselheiros e na sequência será expedida a portaria (Minutagem: 01:50:30 a 01:50:50). **4.11 Ofício nº 310059674362 da Vara Criminal da Comarca de Canoinhas, solicitando informações acerca do Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 49524/2020.** Para conhecimento dos Conselheiros e, em resposta, as informações foram prestadas por meio do Ofício nº 36/2024/SEMAE/CONSEMA pela Secretaria Executiva (Minutagem: 01:50:30 a 01:51:23). **4.12. Assuntos gerais.** O Conselheiro José Lourival Magri (FIESC) informa que a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC) lançou, ao longo deste ano, a "Agenda da Água", documento que se propõe a aperfeiçoar a gestão dos recursos hídricos no Estado de Santa Catarina. O Presidente Guilherme Dallacosta faz suas considerações sobre o tema. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às doze horas.

Florianópolis, 07 de junho de 2024.

Guilherme Dallacosta

Presidente